

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**  
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Casa Civil, Rui Costa, a respeito do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Casa Civil, Rui Costa, a respeito do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República.

Tendo em vista a criação, pelo Decreto n. 11.454/2023, do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República (CDESS), convém solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quais as reuniões já realizadas pelo Conselho? Foi lavrada ata a respeito dos assuntos discutidos nas referidas reuniões? Onde essas atas poderão ser obtidas?
- 2) Existe previsão para a realização de novas reuniões? Se sim, para quando estão previstas? Qual será a pauta dessas reuniões?
- 3) Considerando que as reuniões plenárias são previstas de ocorrerem no Distrito Federal, as despesas eventualmente incorridas com passagens aéreas, hospedagens e outras despesas próprias de viagens são suportadas pelos próprios participantes? Caso não, quem é o responsável por essas despesas? Há gasto de dinheiro público? Existe alguma provisão para essas despesas? Qual o montante provisionado para ser gasto em 2023 e nos próximos anos?
- 4) Qual o local previamente escolhido para as reuniões plenárias? Há gastos incorridos na locação de espaço, contratação de pessoal, alimentação dos participantes ou outros tipos de despesas para viabilização dos encontros do CDESS?
- 5) Qual o detalhamento das despesas já incorridas em sede de Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República?



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

- 6) Os conselheiros admitidos para os cargos no CDESS atendem aos requisitos estabelecidos no §2º do artigo 3º do referido decreto, sobretudo o requisito de se ter experiência nos temas de interesse do CDESS relacionados com o desenvolvimento econômico social sustentável?
- 7) Quantos são os conselheiros do CDESS? Qual a justificativa para o número de conselheiros designados? Quais os nomes desses conselheiros, bem como as respectivas áreas de atuação no CDESS e resumos de suas trajetórias profissionais?
- 8) Quais as “pessoas de notório saber” e representantes de órgãos e entidades nacionais, públicos ou privados, ou de organismos internacionais que participaram ou participarão das reuniões do Conselho?

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Decreto n. 11.454/2023 dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República. Nesse sentido, estabelece que cidadãos brasileiros, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, designados por livre escolha do Presidente da República serão admitidos como conselheiros. Prevê ainda o mencionado decreto que serão realizadas reuniões plenárias em Brasília.

Apesar das muitas notícias acerca do que a mídia chamou de “Conselhão”<sup>1</sup>, aparentemente, não houve qualquer comunicado oficial a respeito dos membros do Conselho, respectivos gastos, indicação das pautas levadas à discussão, bem como outros aspectos relevantes no que tange à transparência, mas tão somente uma nota contendo uma breve descrição da Secretaria de Comunicação Social sobre o que vem a ser o Conselho<sup>2</sup>.

Considerando a notória atribuição do Congresso Nacional no âmbito da fiscalização dos atos do Poder Executivo<sup>3</sup>, bem como os princípios que devem nortear a Administração Pública, com especial destaque à moralidade administrativa, à publicidade e à eficiência, justifica-se a adoção da presente medida em prol do interesse público, razão pela qual requer seja aprovado o Requerimento de Informação ora submetido a exame.

1 <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/05/04/conselhao-de-lula-veja-quem-sao-os-246-integrantes-do-grupo.ghtml> - acesso: 21/08/2023.

2 <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/obrasivoltou/respeito-e-dialogo/recriacao-do-conselhao-agora-como-conselho-de-desenvolvimento-econômico-social-sustentável> - acesso: 21/08/2023.

3 Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;



\* C 0 2 3 3 6 9 0 8 4 0 6 0 0 \*

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

Deputada **CHRIS TONIETTO**  
PL/RJ

Apresentação: 22/08/2023 15:38:47 - MESA

RIC n.2163/2023

---

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF  
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233690840600>



\* C D 2 3 3 6 9 0 8 4 0 6 0 0 \*